a/. Guanagi de Sallos Barbosa
Secretário

Lei nº 499 de 8 de Agosto de 1959

Dispõe sôbre despesas com o re-
baixamento da rua Luiz Cerqueira

O Povo do Município de Mauriaçu, por seus re-
presentantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a
seguinte lei:

Art.º 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a
pagar ao Sr. Carlos Barbosa Rodrigues, a importância
Cr$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros), proveniente de alu-
guéis de suas casas, situadas na rua Luiz Cerqueira,
desta cidade, durante os meses de agosto, setembro, outu-
bro, novembro e dezembro de 1958 em consequencia do fecha-
mento das aludidas casas, por ocasião dos serviços de re-

baixamento da referida rua.

Art.º 2.º - Para ocorrer as despesas autorizadas nesta
lei, no seu art.º 1.º, fica aberto o crédito especial de Cr$ 15.000,00.

Art.º 3.º - Revogadas as disposições em contrário, en-
trará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mauriaçu, 8 de agosto de 1959

a/. Antonio Xavier
Prefeito Municipal

a/. Guanagi de Sallos Barbosa
Secretário